

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Dá nova redação ao § 2º do art. 1º do Decreto Legislativo n. 09, de 26 de março de 1996.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º do Decreto Legislativo n. 09, de 26 de março de 1996, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º A condecoração Medalha C.ª Raul Furquim deverá ocorrer preferencialmente em sessão solene de comemoração do aniversário de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de agosto de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"